

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 5ª VARA CÍVEL

Rua Sourbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-970 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos5cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0002428-52.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha

Requerente: Emanuelli Catharina de Souza Rissi

Requerido: Alan Thiago Rissi

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Trata-se de inventário dos bens deixados por *Alan Thiago Rissi*, a cuja partilha do espólio composto por um (01) imóvel (*matrícula nº 126.994*) concorre uma (01) única herdeira filha.

Os títulos dos herdeiros e dos imóveis acham-se corretamente juntados, e a situação tributária acha-se regularizada.

Isto posto, HOMOLOGO A PARTILHA dos bens deixados por *Alan Thiago Rissi*, **adjudicando-os** à herdeira EMANUELLI CATHARINA DE SOUZA RISSI, ressalvados eventuais erros e omissões, devendo ser lavrado em cartório o devido termo de adjudicação, com observância do que regula o art. 1.025 e incisos, do Código de Processo Civil, expedindo-se a carta de adjudicação, na sequência, após o que, regularizados os autos, ao arquivo.

P. R. I.

São Carlos, 31 de outubro de 2013.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA